



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2018 - GP

**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES
AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial nos autos dos Processos Judiciais impetrados contra a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Reintegrar, os servidores abaixo relacionados, ao quadro de pessoal permanente do município de Curuçá.

Nº	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL
01	Ana Márcia Lobo do Vale	Assistente Administrativo	0000320-75.2013.8.14.0019
02	Anderson Rangel Barroso	Auxiliar Administrativo	0001237-94.2013.8.14.0019
03	Claudiene Natividade de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	0000114-61.2013.8.14.0019
04	Debora Grayce Kelly Garcia dos Santos	Professor de Séries Iniciais	0006476-74.2016.8.14.0019
05	Deise de Sena Martins	Professor de Séries Iniciais	0000075-64.2013.8.14.0019
06	Erivaldo da Luz Sousa	Vigia	0000087-78.2013.8.14.0019
07	Fabio Pereira Negrão	Vigia	0001016-14.2013.8.14.0019
08	João Cirilo Marques de Freitas	Vigia	000073-43.2013.8.14.0019
09	Juciara Maria Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	0001015-29.2013.8.14.0019
10	Jucivaldo da Conceição Lima Junior	Vigia	0001823-34.2013.8.14.0019
11	Lucia Adriane Ferreira Cordovil	Auxiliar de Serviços Gerais	0006476-74.2016.8.14.0019
12	Marcus Vinicius dos Santos Bittencourt	Vigia	0007070-18.8201.6.81.0019
13	Nivea Monteiro de Oliveira Cardoso	Agente de Vigilância Sanitária	0004816-50.2013.8.14.0019
14	Rosiney Braga da Silva	Professor de Séries Iniciais	0000075-64.2013.8.14.0019
15	Ruthlea Correa de Menezes	Professor de Séries Iniciais	0000038-37.2013.8.14.0019
16	Sávio Campos dos Santos	Vigia	0000145-81.2013.8.14.0019
17	Viviane Monteiro Natividade	Auxiliar Administrativo	0000715-67.2013.8.14.0019
18	Wanda Eurico Araujo de Carvalho	Assistente Administrativo	0008088-13.2017.8.14.0019

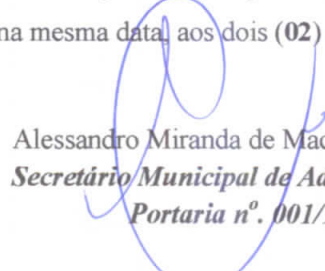
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2018**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dois (02) dias, do mês de **outubro** de **2018**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02) dias, do mês de **outubro** de **2018**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32